

**RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 03/2020 - PROCESSO Nº 05/2020**

DO OBJETO:

O presente instrumento se refere à contratação de assinatura anual do Jornal "Gazeta Pará-minense" para manter o arquivo de notícias da Divisão de Comunicação e Cerimonial da Câmara Municipal de Pará de Minas.

DA JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se devido à necessidade de acompanhamento contínuo das informações veiculadas pela imprensa municipal que tratem das temáticas relacionadas à atuação da Câmara Municipal de Pará de Minas, buscando otimizar a interação entre esta Casa Legislativa e a sociedade.

Não se pode negar que a assinatura de jornais é um instrumento eficaz de orientação da gestão pública, sobretudo em uma realidade onde o mau uso correto do intenso fluxo de informações é uma exigência que decorre do princípio da transparência e da eficiência.

A contratação do serviço se caracteriza por sua singularidade, sendo inviável a competição, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/93, uma vez que cada veículo de comunicação apresenta uma linha editorial exclusiva, manifestada na lógica pela qual a empresa jornalística enxerga, defende valores e constrói suas mensagens. Ou seja, cada jornal apresenta uma natureza intelectual e especializada, abordando os assuntos de forma própria e individual.

Não bastasse isso, Pará de Minas possui apenas um periódico **semanal** (jornal) que veicula notícias de grande relevância sobre o município, possuindo a empresa a exclusividade na sua edição e distribuição.

Frisa-se, também, que a contratação da assinatura anual do jornal "Gazeta Para-minense" será realizada diretamente com a editora do periódico, sendo o preço ajustado o mesmo para assinantes privados, o que demonstra a razoabilidade e compatibilidade com o mercado.

Portanto, é no contexto da necessidade de atualização de informação para o desempenho de suas funções, como também por se consolidarem como fonte geradora de informação aos veículos de comunicação, cujas ações têm repercussão direta no cotidiano da população, que se impõe aos integrantes do Legislativo o acesso contínuo a jornal de credibilidade no âmbito local/regional.

DA CONTRATADA:



GAZETA PARA-MINENSE EMPRESA JORNALÍSTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.923.041/0001-67, com sede na Rua Alferes Esteves, nº 54, Centro, Pará de Minas-MG.

DO VALOR:

O valor é de **R\$289,00** (duzentos e oitenta e nove reais).

DA BASE LEGAL:

Art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO:

RATIFICO E HOMOLOGO todo o procedimento consubstanciado na ***Inexigibilidade de Licitação nº 03/2020***, oriunda do ***Processo nº 05/2020***, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei nº 8.666/93, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço.

Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o objeto à empresa **GAZETA PARA-MINENSE EMPRESA JORNALÍSTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.923.041/0001-67.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Pará de Minas, 02 de março de 2020


Marcílio Magela de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado no Hall e no
site da Câmara Municipal
02 / 03 / 2020
